

"AMOR E CARIDADE"



Associação Assistencial Adolpho  
Bezerra de Menezes

## **Assoc. Assist. "Adolpho Bezerra de Menezes"**

Título de Utilidade Pública Federal – Dec. 89.439 – 13/03/1984  
Estadual – Dec. 6.196 – 22/05/1975 – Municipal – Lei 1.188 – 02/03/1967  
Cert. Fins Filantrópicos nº 279.268/1968 – CNPJ 44.868.644/0003-33  
Rua Altino Arantes, 50 - Jardim Colina  
Presidente Prudente – SP Caixa Postal 3010  
Cep – 19061-220 – Fone (18) 3902-4111

## **PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA**

### **I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

- Nome: **Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes**
- CNPJ: 44.868.644/0003-33
- Endereço: Rua Altino Arantes, 50 - Jardim Colina
- CEP: 19.061-220
- Data Fundação:- 30/08/1963
- E-mail:- bezerracoordenador@gmail.com

### **II - REPRESENTANTE LEGAL:**

- Nome: **Walter Luiz Ricci**
- Endereço: Rua Paulo Cardia Amorim, 105 – Damha 1
- Cidade: Presidente Prudente - SP
- CPF: 044.792.108-81
- R.G.: 9.810.210-2

### **III – RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

- **Rose Mary Sila Campioni**
- **Ericson Junior Moreira Molina**

### **IV - HISTÓRICO**

A Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes, é uma entidade filantrópica, fundada em 30 de Agosto de 1.963, com o objetivo da caridade e amor ao próximo no atendimento a pessoas carentes, com propostas de construir e manter Creches, Hospitais e Abrigo para idosos. Atualmente a Associação é mantenedora de um Hospital Psiquiátrico com capacidade para 160 (cento e sessenta) pacientes dos sexos feminino e masculino, uma Creche denominada "Meimei" com capacidade para 164 (cento e sessenta e quatro) crianças de 0 a 3 anos, duas residências terapêuticas com capacidade para 10 (dez) pacientes cada e uma Clínica Particular com capacidade de 20 (vinte) pacientes.

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, dark, scribbled signature. To its right, there are several smaller, more legible signatures and initials, including what appears to be "Ricci" and "Molina".

“AMOR E CARIDADE”



Associação Assistencial Adolpho  
Bezerra de Menezes

## Assoc. Assist. "Adolpho Bezerra de Menezes"

Título de Utilidade Pública Federal – Dec. 89.439 – 13/03/1984  
Estadual – Dec. 6.196 – 22/05/1975 – Municipal – Lei 1.188 – 02/03/1967  
Cert. Fins Filantrópicos nº 279.268/1968 – CNPJ 44.868.644/0003-33  
Rua Altino Arantes, 50 - Jardim Colina  
Presidente Prudente – SP Caixa Postal 3010  
Cep – 19061-220 – Fone (18) 3902-4111

### V - JUSTIFICATIVA:

Este documento tem como objetivo traçar um Proposta Técnica e Orçamentária para Gestão das Escolas Municipais " Erika Portella Rodrigues", "Benedita de Pádua Martins", Maria Regina Dal Pogetto Ribeiro", Mario Peretti", Vânia Maria Valentim Aquoti", "Vereador Julio Braga Filho", "Carla Simone da Silva Alves", "Sylvia Marlene Pereira Faustino" e "Eliane Tadioto Araújo", a sociedade atual vive uma profunda crise de identidade, onde não mais se respeitam os padrões fixos de comportamento que orientem a conduta dos indivíduos, tudo é mutável e relativo. Com tanto individualismo criado pela sociedade atual é preciso rever os comportamentos, que possam estabelecer relações com o próximo. Com o meio ambiente. Pautados na solidariedade, no amor e na prevenção da vida.

Nesse contexto, nós da Associação assistencial Adolpho Bezerra de Menezes, temos um papel fundamental, pois desenvolvemos um trabalho, que leva nossas crianças a promoção e desenvolvimento em todos os aspectos, permitindo-lhe o acesso aos conhecimentos sociais pelos quais se aprende não somente conceitos, mas também cidadania, proporcionando sua auto realização, além de oferecer cuidados físicos, são criadas condições para o seu desenvolvimento cognitivo, simbólico e emocional, juntamente com a participação ativa das famílias, comunidades em geral.

A Escola é responsável por parte do processo de ensino aprendizagem e deve aprimorar os conhecimentos que a criança traz da sua vivencia social nos diferentes grupos que a pertencem.

### • VI - INTRODUÇÃO:

A educação Infantil de Presidente Prudente/SP, data da década de 1.980 e desde então vem sendo construída e desenvolvida com o objetivo do atendimento de qualidade às crianças de 0 a 5 anos, bem como às famílias prudentinas.

O atendimento específico da Educação Infantil, modalidade Creche, foi incorporado à Secretaria Municipal de Educação - SEDUC em 1.991, momento em que deixou de ser responsabilidade da Secretaria da Promoção Social.

Em pouco mais de 30 anos de história a SEDUC sofreu algumas mudanças provocadas pelas próprias transformações histórico-sociais ocorridas e/ou pelas administrações que aqui marcaram sua trajetória.

Nesse processo, os atores envolvidos:- Secretários de Educação, Supervisores de Ensino, Coordenadores Pedagógicos, Diretores, Professores e organização da educação Municipal:- Regimento Comum das Escolas Municipais - RECEM, Estatuto do Magistério Municipal (1986) Conselho Municipal de Educação COMED (1996), criação dos Conselhos Escolares (1999) e Plano Municipal de Educação PME (2.014 a 2.024).

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in black ink. On the left is a large, circular scribble. To its right are several distinct signatures, including one that appears to be "G. de S." and another that looks like "J. de S.". There is also a small number "2" written near the bottom right.

"AMOR E CARIDADE"



Associação Assistencial Adolpho  
Bezerra de Menezes

### **Assoc. Assist. "Adolpho Bezerra de Menezes"**

Título de Utilidade Pública Federal – Dec. 89.439 – 13/03/1984  
Estadual – Dec. 6.196 – 22/05/1975 – Municipal – Lei 1.188 – 02/03/1967  
Cert. Fins Filantrópicos nº 279.268/1968 – CNPJ 44.868.644/0003-33  
Rua Altino Arantes, 50 - Jardim Colina  
Presidente Prudente – SP Caixa Postal 3010  
Cep – 19061-220 – Fone (18) 3902-4111

Os referidos documentos surgiram da necessidade de se efetivar no município uma educação pública de qualidade, além de possibilitarem a organização da escola através de uma gestão democrática, da construção de processos pedagógicos que atendam a nova realidade histórico-social das escolas municipais. Estão a disposição para serem consultados e reconstruídos à medida que novas demandas forem surgindo.

A partir da década de 1900, adotou-se uma série de inovações como medidas de descentralização, diante da promulgação da Constituição Federal de 1.988, que dispõe em seu artigo 211, a divisão de responsabilidades dos serviços educacionais entre União, Estados e Municípios.

As bases legais para implementação de novos modelos de gestão educacional descentralizadas, foram, portanto, estabelecidas pela Constituição Federal de 1.988 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEM de 1996.

Na educação infantil, o maior desafio para governantes e gestores escolares em todo o país, é encontrar caminhos para ampliação da oferta de vagas de Creches para atender demanda existente, tendo em vista que 70% (setenta pontos percentuais) das crianças brasileiras, de 0 a 3 anos, ainda encontram-se fora da Escola.

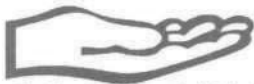
Segundo José Marcelino de Rezende Pinto " O Fundeb termina em 2.020 e se até lá não se resolver o desequilíbrio entre esta crescente responsabilidade e as receitas dos municípios, a educação básica do Brasil entrará em colapso, por falta de recursos"

Neste contexto surge a necessidade de se compartilhar a gestão dos serviços e das atividades, cujo objetivo é a otimização dos recursos financeiros, garantindo a Secretaria Municipal de Educação o cumprimento de todas as suas obrigações.

#### **• VII - OBJETIVO:**

Atender a 1.638 crianças na faixa etária de 0 a 5 anos, em 09 (nove) Escolas Municipais, contribuindo na formação dessas crianças desenvolvendo valores, tais como, o companheirismo, a solidariedade as responsabilidades, a participação, a organização coletiva, a indignação contra as injustiças, a disciplina, a ternura e a socialização dos conhecimento historicamente construídos, com atividades significativas, desafiadoras, prazerosas que promovam o conhecimento de si mesmo e a formação de uma identidade positiva.

"AMOR E CARIDADE"



Associação Assistencial Adolpho  
Bezerra de Menezes

## **Assoc. Assist. "Adolpho Bezerra de Menezes"**

Titulo de Utilidade Pública Federal – Dec. 89.439 – 13/03/1984  
Estadual – Dec. 6.196 – 22/05/1975 – Municipal – Lei 1.188 – 02/03/1967  
Cert. Fins Filantrópicos nº 279.268/1968 – CNPJ 44.868.644/0003-33  
Rua Altino Arantes, 50 - Jardim Colina  
Presidente Prudente – SP Caixa Postal 3010  
Cep – 19061-220 – Fone (18) 3902-4111

Trabalhando coletivamente, em parceria com as famílias dentro das possibilidades reais, Instituições Privadas ou Públicas como por exemplo:- Universidades, Organizações não Governamentais etc., e com os recursos de que a mesma dispõe, buscando diretrizes na Base Nacional Comum Curricular (2017), bem, como, nos pressupostos da Pedagogia Histórico-crítica, enquanto teoria pedagógica e da Psicologia Histórico-cultural, enquanto teoria que fundamenta o desenvolvimento psíquico humano, sendo estas, as bases teóricas que fundamentam o Currículo Municipal de Presidente Prudente, que está em processo de construção, estabelecendo critérios de regulação para o desenvolvimento de todas as atividades referente a gestão, conservação e manutenção das referidas escolas, tendo como meta a busca constante pela qualidade da Educação Infantil oferecida pela Rede Pública Municipal de Ensino do município de Presidente Prudente.

### **• VIII - PÚBLICO ALVO:**

Serão atendidas nas Escolas Municipais supracitadas, crianças na faixa etária de 0 a 5 anos de idade, encaminhadas pela Departamento de Gestão da Rede Física - Central de Vagas/SEDUC. O processo de cadastro e matrículas seguirá o disposto na Resolução SEDUC 09/2018, que trata especificamente do processo de compatibilização de vagas para o atendimento à demanda escolar da rede pública municipal e ensino, município de Presidente Prudente, estado de São Paulo.

### **• IX PROGRAMA PEDAGÓGICO:**

As escolas municipais envolvidas neste Plano de Trabalho seguirão obrigatoriamente o Currículo da Educação Infantil, bem como todas as orientações técnicas e normativas dispostas para a rede pública municipal de ensino de Presidente Prudente/SP.

Todo o trabalho das escolas será pautado nas orientações técnicas da SEDUC, através de Resolução sobre calendário escolar do ano em curso, onde consta que "além das orientações gerais, das datas e períodos comuns a toda a rede, as unidades programarão suas atividades tendo em vista o artigo 54º do Regimento Comum das escolas Municipais e o seu Projeto Pedagógico".

Todos os recursos humanos, pedagógicos, espaços e tempos nas referidas escolas serão pensados e organizados em função do atendimento às necessidades de aprendizagem e desenvolvimento das crianças.

As Horas de trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) serão organizadas pelas unidades escolares sendo envolvidos os Professores e Educadores Infantis sendo posteriormente encaminhadas a SEDUC para aprovação e homologação.